

LEI Nº 273

DÁ DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA FISCAL GENARO SALGADO.

A Câmara Municipal de Ijaci através de seus representantes decretou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - A travessa que se inicia na Rua João Correa nas proximidades da residência da Sra. Francisca Rosa de Jesus em direção ao córrego pintado denominar-se-á TRAVESSA FISCAL GENARO SALGADO.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente com nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 13 de Agosto de 1982.

Elias Antônio Filho
Prefeito Municipal